



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Decreto do Presidente da República n.º 91/2021

de 5 de dezembro

*Sumário:* Dissolve a Assembleia da República.

Considerando que foram ouvidos os partidos representados na Assembleia da República e o Conselho de Estado, nos termos constitucionalmente consagrados;

Tendo, conseqüentemente, em consideração o disposto nos artigos 113.º, n.º 6, da Constituição e 19.º, n.º 1, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que aprova a Lei Eleitoral para a Assembleia da República, na sua atual redação:

O Presidente da República decreta, nos termos dos artigos 133.º, alínea e), 145.º, alínea a), e, conseqüentemente, dos artigos 113.º, n.º 6, da Constituição e 19.º, n.º 1, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua atual redação, o seguinte:

#### Artigo 1.º

É dissolvida a Assembleia da República.

#### Artigo 2.º

É fixado o dia 30 de janeiro de 2022 para a eleição dos Deputados à Assembleia da República.

#### Artigo 3.º

O presente decreto produz efeitos no dia da sua publicação.

Assinado em 5 de dezembro de 2021.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

114792686